



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.966/GP/2013 .

Em, 17 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	69.000,00	21237/Convênio do Estado - Educação
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			69.000,00	

Art. 2º - Fica designado como recurso vinculado o valor de R\$ 69.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal